



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS

Gabinete do Diretor

Rua : Sinfrônio Nazaré nº 38 - Bairro Centro
58.800-240 - Sousa - PB

Fone: (83) 3521-3202 - Fax: (83) 3521-3210

E-mail: ccjs@ccjs.ufcg.edu.br / ccjs@ufcg.edu.br



EDITAL CCJS Nº 05/2013 de 11 de abril de 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO DO DISCURSO DISCENTE DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DO *CAMPUS* DE SOUSA PERÍODO LETIVO 2012.2

A Diretora do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande torna pública a abertura do Processo de Seleção do Discurso Discente, a ser proferido na Solenidade de Colação de Grau, *campus* de Sousa, do período letivo 2012.2.

1. DO OBJETIVO:

O presente processo tem por finalidade a seleção do discurso discente da cerimônia de colação de grau do período letivo 2012.2, por meio de avaliação, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente serão aceitas inscrições realizadas pessoalmente pelos alunos concluintes dos cursos do *campus* de Sousa, ou por procurador legalmente constituído.

2.2 As inscrições poderão ser efetivadas no período de 15 de abril a 26 de abril de 2013, no horário 08h00min às 11h30min, das 14h00min às 17h00min e das 19h00min 22h30min, na Secretaria do Gabinete da Direção do CCJS-Campus II (BR230).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 O (A) candidato (a) ou seu (sua) procurador (a) deverá entregar no local de inscrição, no período constante no item 2.2, os seguintes documentos:

3.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido (disponível no local de inscrição);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS

Gabinete do Diretor

Rua : Sinfrônio Nazaré nº 38 - Bairro Centro

58.800-240 - Sousa - PB

Fone: (83) 3521-3202 - Fax: (83) 3521-3210

E-mail: ccjs@ccjs.ufcg.edu.br / ccjs@ufcg.edu.br



3.1.2 declaração (emitida pela Coordenação de Graduação do Curso) de que é provável concluinte no período letivo 2012.2.

3.1.3 uma (1) cópia do texto do discurso impressa e uma (1) cópia em arquivo eletrônico.

Observação: Na inscrição por procuração será exigida a cópia da Cédula de Identidade do (a) procurador (a).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO:

4.1 O discurso deve ser generalista e acadêmico de modo a contemplar a área de conhecimento do seu curso, ressaltando a importância da UFCEG enquanto instrumento de promoção do conhecimento para a transformação da sociedade.

4.2 O texto do discurso deve ter, no máximo, 3 páginas digitadas em papel A4, na fonte Arial ou Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens: Superior: 2,5 cm, Inferior: 2 cm, Lateral esquerda e direita: 2 cm

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação do texto do discurso será realizada por uma Comissão composta pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, pela Coordenação de Graduação do respectivo curso e pela professora do CCJS/UFCEG da disciplina de Português Instrumental.

5.2 Serão considerados na avaliação: pertinência, originalidade, clareza no desenvolvimento do tema e domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 O resultado será publicado no mural do CCJS e no endereço eletrônico da UFCEG (<http://www.ccjs.ufcg.edu.br/>) no dia 06 de maio de 2013 O aluno, cujo texto for selecionado, será comunicado também por telefone e e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS

Gabinete do Diretor

Rua : Sinfrônio Nazaré nº 38 - Bairro Centro

58.800-240 - Sousa - PB

Fone: (83) 3521-3202 - Fax: (83) 3521-3210

E-mail: ccjs@ufcg.edu.br / ccjs@ufcg.edu.br



7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Não serão aceitas inscrições realizadas de formas diferentes das estabelecidas neste Edital.

7.2 A Comissão de Avaliação poderá sugerir correções gramaticais no discurso selecionado, caso seja necessário, desde que tais correções não alterem o sentido original do texto.

7.3 Não haverá devolução dos textos inscritos.

7.4 Fica autorizado o uso do texto, desde que para publicações acadêmicas e respeitado o direito autoral.

7.5 É assegurado, ao aluno autor do texto selecionado, o direito de fazer a leitura na sessão solene de colação de grau, salvo se deste declinar, indicando o concluinte que fará a leitura em seu nome.

7.6 A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e irrecorrível.

Sousa (PB), 11 de abril de 2013.

Maria Marques Moreira Vieira
- Diretora -